



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

### **LEI Nº 800, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.544,36 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).”***

***Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –  
Prefeito do Município***

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 88.544,36 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICO</b>	<b>NATUREZA DA DESPEZA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
04.10.00	04.122.9009.1002	4.4.90.61	65	88.544,36

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto através de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de dezembro de 2007. (**Pa n° 4304/07**)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município